



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de Nº 04. Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (28/03/24), às oito horas e trinta minutos, o Conselho realizou em sua sede localizada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-Avenida Santo Antônio setecentos e vinte e um a reunião extraordinária. Estiveram presentes os seguintes membros: a Presidente do CMAS Eliane Cristina Souto Fonseca, a Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Nelci Del Masso Sagioratto, a Secretária Executiva da Sede dos Conselhos Isabela Gomes dos Santos e os Conselheiros(as), José Augusto Cavalhieri, Ângela Cândido da Silva Pascoalino, Otávio Fernando Costa, Nilva Regina Galletti e Tereza Aparecida Machado. **O primeiro assunto em pauta: Conferência da documentação das Entidades para a renovação de inscrições e para novas inscrições de Entidades 2024.** A Secretária Executiva Isabela mostrou a todos as duas (02) pastas contendo as documentações entregues pelas Entidades, cada conselheiro foi analisando a documentação de cada Entidade, a Sra Isabela e Sra. Nelci foram anotando as Entidades que estavam em dia com a documentação bem como anotando as documentações faltantes das entidades. Os conselheiros deliberaram que sendo a documentação faltante referente a certidões do município seriam impressas pela Nelci que entrará no sistema da Prefeitura e retirará a certidão, uma vez que é algo que se for solicitado á Entidade poderá ocorrer demora na entrega e os Certificados de Inscrições deverão ser feitos em 05/04/2024. As Entidades que apresentaram a documentação em conformidade com a Resolução n. 03 de 26 de fevereiro de 2024 foram: Associação Infantil Recreativa e Educacional A Esperança da Criança, Projeto Semear, Comunidade Eurípedes Barsanulfo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - APAE, Associação Filantrópica, Espaço Potencial, Juventude Criativa, Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal. As Entidades que após a conferência necessitam apresentar certidões e outros documentos são: Instituto Lóttus faltando o laudo de vistoria dos bombeiros, CIEE faltando a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente á suas atividades no Município de Marília, pois seu CNPJ é de São Paulo, e seu Polo /Marília não possui CNPJ do Município; CACAM faltando a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Conselho Central São Vicente de Paulo faltando a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Associação Amigos do Educandário que não entregou o Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse, Declaração de que a



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade está legalmente constituída e em funcionamento regular no Município, e assim que os mesmos entregar a documentação será realizada visita in loco pelos conselheiros para o conselho deliberar se fornecerá a inscrição ou não; Fumares que faltou entregar a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Lar São Vicente de Paulo faltou entregar o laudo de vistoria dos Bombeiros; Cacam faltou entregar a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Associação Amor de Mãe faltou entregar o laudo de vistoria dos bombeiros; Associação Casa do Caminho faltou entregar o laudo de vistoria dos bombeiros. Após a conferência de toda a documentação, a Assistente Administrativo Nelci pelo computador da sala da Sede dos Conselhos Municipais retirará as Certidões de Débitos Municipais faltantes das Entidades, uma vez que as inscrições deverão ser entregues em 05/04/2024, sendo elas: Conselho Central Lar São Vicente de Paulo, Fumares e CACAM. A Secretária Executiva entrará em contato com as Entidades solicitando as documentações faltantes. **Segundo assunto em pauta – Emendas Parlamentares na modalidade custeio GND(3) para apreciação e aprovação do Conselho.** Foi encaminhado via email pelo Setor Financeiro da SADS solicitando apreciação e deliberação do conselho e solicitando que se aprovadas deverão ser assinadas pela Presidente do CMAS as declarações encaminhadas em anexo, sendo: Programação nº. 352900520240001 destinando o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) á entidade Espaço Potencial; Programação 352900520240003 destinando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) á Fundação Mansão Ismael; o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) á Entidade Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal; o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) á Entidade Espaço Potencial; o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) á Entidade CACAM; o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) á Entidade APAE e o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) á Entidade Projeto Semear. Programação nº. 352900520240002 destinando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade Espaço Potencial e o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Entidade Associação Amor de Mãe. O Conselho analisou e APROVOU. **Outro Assunto em Pauta- Aprovação de execução financeira do exercício de 2023 do PMAS** – A Secretária Executiva mostrou a todos os presentes o email recebido referente ao PMAS e Execução Financeira do Exercício 2023 registrada pelo Órgão Gestor no Bloco 5 quadro 5.4 A do PMAS/WEB (Plano Municipal de Assistência Social) 2022-2025 e aprovação da Execução de Serviços realizados e aplicação de recursos do Bloco – Prestação de contas da Execução



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

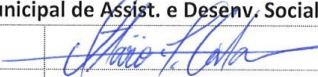
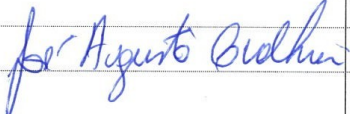


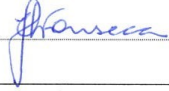
Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2023. Os conselheiros analisaram e APROVARAM. **Outro assunto em pauta: Relatório de visitas efetuadas para conhecimento do conselho.** A Presidente Eliane leu a todos os presentes o relatório de visita realizada no dia 15/03/2024 no SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Unidade 5 efetuada pelas conselheiras Eliane Cristina e Vanderléia Maria Malagutti onde relatam que foram recebidas pela Coordenadora Administrativa Sheila onde relatou que o setor conta com oito (08) funcionários sendo dois (02) Educadores Físicos, dois (02) Educadores, um (01) Orientador Social, um (01) Auxiliar de Serviços Gerais, dois (02) Agentes Operacionais de Serviços. Atendem crianças de 06 a 15 anos em um total de 80 m crianças cadastradas pelos CRAS pois elas chegam ao SCFV através do CRAS, atendem das 8hs as 17hs sendo no período da manhã 45 e a tarde 35 crianças. A unidade possui um grupo de whatsapp para se comunicar com as crianças e suas famílias, uma vez por mês a Psicóloga Andreia do Cras realiza reunião para saber sobre os problemas com as crianças e as demandas. A Casa faz a entrega do leite para as crianças e suas famílias. O espaço é bem adequado porem o local ficou mais quente devido a ter podado ás árvores. A Unidade necessita de um ônibus para transportar as crianças para suas casas. Diante o relatório o colegiado deliberou que seja encaminhado Oficio CMAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social cobrando providências quanto á poda das árvores onde as crianças praticavam esportes sendo que após o corte das árvores as crianças continuam a praticar esporte debaixo do sol quente, orientando a providenciar espaço coberto para que as crianças não fiquem expostas ao sol, bem como providências quanto ao ônibus para transporte das crianças. A Presidente leu a todos também o relatório de visita realizada no CRAS Santa Antonieta no dia 15/03/2024 pelas conselheiras Eliane e Vanderléia onde relatam que foram atendidas pela Coordenadora Karina. O Cras possui três (03) Assistentes Sociais, uma (01) Psicóloga, uma (01) Recepcionista, um (01) Cuidador Social. Atendem noventa (90) idosos e o grupo PAIF (avós que estão com a guarda dos netos) os quais são instruídos de como lidar com os jovens, adolescentes ou crianças que estão sob suas responsabilidades mediante determinação judicial. O CRAS possui o grupo do descumprimento, famílias que são excluídas do Programa Bolsa Família e neste grupo tratam de assuntos pertinentes a cumprir regras para ter o bolsa família. O Cras necessita de um local adequado com salas para reuniões privadas com seus usuários, pois o local não tem muita ventilação, e as conversas ficam audíveis a



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

quem está próximo. O CRAS possui o cadastro de todos os usuários no sistema e Sr. Luciano cria o grupo de idosos com a prática de ginástica e fortalecimento de vínculos de idosos. Mediante o relatório a Conselheira Nilva discorreu a todos que já recebeu denúncia no CRESS referente a falta de uma sala que seja reservada para o atendimento privado. O Cress também irá fiscalizar a situação. O colegiado deliberou que seja encaminhado Ofício CMAS a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicitando providências quanto á sala adequada para as reuniões e atendimentos privados com usuários. Antes do término da reunião o Secretário Wilson Alves Damasceno adentrou o espaço para apresentar aos conselheiros o novo Secretário da SADS Sr. Clóvis Augusto de Melo, uma vez que se afastará para concorrer ás eleições de 2024. Dr. Wilson Damasceno discorreu ao novo Secretário que é de suma importância que se reúna com o conselho para definir o Orçamento do PPA – Plano Plurianual/2025 destinando os recursos financeiros para que os conselheiros possam participar das Conferências Estaduais e Federais, pois no momento não existe este recurso no orçamento do PPA- Plano Plurianual e os representantes da Sociedade Civil não participam destas Conferências. Nada mais a ser dito ou discutido eu, Nelci Del Masso Sagioratto –, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 28/03 /2024

MEMBRO	ASSINATURA
PODER PUBLICO- Representantes da Secretaria Municipal de Assist. e Desenv. Social	
Titular: OTÁVIO FERNANDO COSTA	
Suplente: ANGELA MARIA SULPICIO CRUZ	
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde	
Titular: ROSANE ANDRESSA ROSSINI MARCHIORI	
Suplente: ILKA BARBOZA FERREIRA	
Representantes da Secretaria Municipal da Educação	
Titular: ANA CRISTINA DOS SANTOS DE ABREU	
Suplente: KARINA GONÇALVES MALHEIROS	
Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda	
Titular: AMANDA LEONINA FERREIRA CAPELOSA	
Suplente: PATRICIA GOMES DE SOUZA RODRIGUES	
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
Titular: ADRIANA CECÍLIA DE ASSIS VITALINO	
Suplente: VANESSA KATIA BUENO DE MOURA	
Representantes da Procuradoria Geral do Município	
Titular: JOSÉ AUGUSTO CAVALHIERI	
Suplente: NATÁLIA GONÇALVES BACCHI	
SOVCIEDADE CIVIL- Representantes de Entidades e Organizações Trab. da Assist.Social	
Titular : NILVA REGINA GALLETTI	
Suplente: NEIDE BRITO DE MOURA LEATTI	
Representantes de Entidades e Organizações Assist. Social Rede de Proteção Social Basica	
Titular: VANDERLEIA MARIA MALAGUTI	
Suplente: VAGO	
Representantes de Entidades e Organizações da Assist.Social -Rede Proteção Social Especial	
Titular: ANGELA CAIDIDO DA SILVA PASCOALINOTO	
Suplente: ERIKA DE SOUZA NAVARRO	
Representantes de usuários projetos, prog. Serviços e benefícios de Assistência Social	
Titular: ELIANE CRISTINA CRISTINA SOUTO FONSECA	
Suplente:VAGO	
Repres. de Univers. estabelecidas em Marília que possuem cursos de ciências humanas	



DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


O Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8570, de 04/08/2020 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia **28/03/2024**, aprovou a **Programação nº 352900520240001**, elaborada e inserida no Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

A mencionada Programação refere-se à **Emenda nº: 2024.37300006** e visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social - SUAS, na modalidade **GND 3 (Custeio)**, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

O valor total da Programação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e destinará à entidade socioassistencial indicada:

1. Lar São Vicente de Paulo de Marília - CNPJ nº 52.058.484/0001-23 - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Marília/SP, 28 de março de 2024



Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Marília - Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8570, de 04/08/2020 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia **28/03/2024**, aprovou a **Programação nº 352900520240003**, elaborada e inserida no Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

A mencionada Programação refere-se à **Emenda nº: 2024.30640004** e visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, na modalidade **GND 3 (Custeio)**, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

O valor total da Programação é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) e destinará às entidades socioassistenciais indicadas:

1. Fundação Mansão Ismael – CNPJ nº 44.474.179/0001-94 - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
2. Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal – CNPJ nº 44.480.143/0001-13 – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
3. Associação de Pais e Amigos do Autista – Espaço Potencial Marília – CNPJ nº 11.911.681/0001-66 - R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
4. Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília – CNPJ nº 59.991.133/0001-10 - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília – CNPJ nº 52.061.264/0001-59 – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
6. Projeto Semear Marília – CNPJ nº 13.819.356/0001-01 – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Marília/SP, 28 de março de 2024

Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Marília – Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8570, de 04/08/2020 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia **28/03/2024**, aprovou a **Programação nº 352900520240002**, elaborada e inserida no Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

A mencionada Programação refere-se à **Emenda nº: 2024.44290003** e visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade **GND 3 (Custeio)**, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

O valor total da Programação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e destinará às entidades socioassistenciais indicadas:

1. Associação de Pais e Amigos do Autista – Espaço Potencial Marília – CNPJ nº 11.911.681/0001-66 - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
2. Associação Amor de Mãe de Marília-SP – CNPJ nº 08.920.411/0001-07 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Marília/SP, 28 de março de 2024

Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Marília – Estado de São Paulo